



REGISTRADO NO LIVRO Nº 005  
FOLHA(S) 51 e 51 verso  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
17/09/2007  
CASHAM  
FUNCIONÁRIO

## ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de São Cristóvão

LEI Nº114/2007  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE  
RECONHECIMENTO DE ÁREA  
PARA HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL REFERENTE  
AO EMPREENDIMENTO  
BRIGADEIRO EDUARDO GOMES,  
JARDIM IMPERIAL E NOVO  
HORIZONTE DO PROGRAMA  
CARTA DE CRÉDITO FGTS,  
CRIADO PELA RESOLUÇÃO N.º  
298/98 DO CONSELHO CURADOR  
DO FGTS E ALTERADO PELA  
RESOLUÇÃO 460/04 DO  
CONSELHO CURADOR DO FGTS,  
DE 14/12/2004.

Eu Prefeito (a) Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Por intermédio desta Lei, reconhece-se, para os devidos fins, que as áreas onde se localizam os empreendimentos Residenciais Brigadeiro Eduardo Gomes, Jardim Imperial e Novo Horizonte e outros, composto de varias unidades residenciais, através do Município de São Cristóvão, como Entidade Organizadora, terá suas residências ocupadas por famílias de baixa renda.

**Parágrafo Único** – Considera-se famílias de baixa renda, para os efeitos desta Lei, aquela cuja renda mensal per capita não ultrapasse  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Cristóvão, 14 de setembro de 2007.

JOSE CORREIA SANTOS NETO  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PROTOCOLO Nº 256 107  
EM: 19/09/2007  
Jana Celma Santos  
FUNCIONÁRIO